



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 25 de agosto de 2020

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 BANCO DO BRASIL Nº 829292

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 049/2019, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa (s) para aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes para equipar a UBS - Lagoa do Morro. Início da sessão de disputa no dia 04/09/2020 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do portal da transparência www.planalto.ba.gov.br. Informações: pmplanaltolicta@gmail.com. Planalto, 24 de Agosto de 2020. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

PORTRARIA Nº. 071, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a SUSPENSÃO TOTAL das atividades presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais e, CONSIDERANDO, o aumento do número de infectados (casos positivados) no Município de Brumado;

CONSIDERANDO, que já foram registrados 02 (dois) casos de servidores da Câmara Municipal de Vereadores positivados com o Coronavírus (Covid-19) e 01 (uma) suspeita (aguardando resultado);

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação e transmissão do vírus, visando preservar a saúde dos servidores, vereadores, colaboradores e população em geral;

CONSIDERANDO, as determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais órgãos gestores da saúde nacional e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do gestor, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores, adotar todas as medidas que se façam necessárias para proteção e preservação da saúde de todos;

CONSIDERANDO, acordo entre a maioria dos Edis que compõe o Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, até o dia 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), as atividades presenciais da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado.

Art. 2º - Caso não surtido os efeitos desejados com a paralisação das atividades presenciais, será posto em avaliação posterior, deliberação para prorrogação da suspensão das atividades presenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, 24 de Agosto de 2020

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Brumado

PORTRARIA Nº. 069, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a SUSPENSÃO da Sessão Ordinária, datada em 24 de Agosto de 2020, às 18h:30min, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e CONSIDERANDO, a crise gerada em todo território nacional pelo COVID-19 e o aumento do número de infectados (casos positivados) no Município de Brumado;

CONSIDERANDO, as restrições e recomendações impostas pelo Ministério da Saúde e OMS como forma de prevenção e combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO, que o Presidente da Câmara teve contato com pessoa diagnosticada com a Covid-19, embora o teste rápido daquela tenha dado resultado negativo, este vem apresentando sintomas, tendo sido recomendado, em relatório médico, o isolamento e afastamento das suas atividades laborativas, no momento, até que saia um novo resultado;

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade do gestor, no caso, o Presidente da Câmara de Vereadores, adotar todas as medidas que se façam necessárias para proteção e preservação da saúde dos seus colaboradores, servidores e demais Edis;

CONSIDERANDO, que todos devemos utilizar dos meios necessários para evitar que ocorra a propagação do Covid-19;

CONSIDERANDO, acordo entre a maioria dos Edis que compõe o Legislativo Brumadense;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a realização da Sessão Ordinária, datada em 24 de agosto de 2020, às 18h30min, pelos motivos

ora expostos acima, ficando reservado, posteriormente, uma nova data para designação da respectiva sessão, ora suspensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 24 de Agosto de 2020.

Ver. LEONARDO Q. VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

PORTRARIA Nº. 070, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da convocação do 1º Suplente do Vereador Eduardo Cunha Vasconcelos, Sr. Girson Lédo Silva, para comparecer na Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2020, às 18:30 horas, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, CONSIDERANDO, a portaria nº 069, de 24 de Agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária, datada em 24 de Agosto de 2020, às 18h:30min;

CONSIDERANDO, que o 1º Suplente do Vereador Eduardo Cunha Vasconcelos, Sr. Girson Lédo Silva, fora convocado única e exclusivamente, para participar da Sessão Ordinária datada em 24/08/2020, às 18h:30min, onde seriam votadas as contas do executivo, exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Eduardo Lima Vasconcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder com o CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO do Sr. Girson Lédo Silva, 1º suplente do Vereador Eduardo Cunha Vasconcelos, que foi convocado, única e exclusivamente, para comparecer e participar da votação das Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2017, que aconteceria na Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2020, às 18:30 horas.

I - Sendo marcada uma nova data para o Julgamento das Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 2017, o Sr. Girson Lédo Silva, será convocado com antecedência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2020.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA
Praça Álvaro Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Foguinho
CEP: 46100-009 Brumado, Bahia
Telefone: 77 3453 8601
www.cmbrumado.ba.gov.br



OFÍCIO Nº. 069 /2020

Brumado, 21 de Agosto de 2020

À Exmo. Sr.
Girson Lédo Silva
1º Suplente do Vereador Eduardo Cunha Vasconcelos
Câmara de Vereadores de Brumado

Assunto: Convocação para comparecimento à Sessão Ordinária.

Senhor Suplente,

Comunicando-o cordialmente, venho, este que subscorre, à presença de Vossa Excelência, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado e, tendo em vista o Processo de Julgamento das Contas do Executivo, exercício financeiro de 2017 e a consequente votação, que ocorrerá na Sessão Ordinária do dia 24 de Agosto de 2020, às 18h:30min, CONVOCA-LO, para que compareça a respectiva Sessão Ordinária.

Sem mais para o presente, aproveito a oportunidade para emitir protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

VER. LEONARDO Q. VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 077/2020, vem emitir a presente Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em Direito Tributário e Administrativo, para a prestação do serviço singular de Assessoria Jurídica para executar serviços advocatícios na área de Direito Administrativo Municipal, para propor Ações Judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais, na propositura de ações ajuizadas em face das fazendas públicas, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências nos Sistemas Cauc/Siafi/Cadin, assim como procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil.

ITAMBÉ - Bahia, 14 de julho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
032/2020 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
077/2020

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Contratada: MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ N° 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em Direito Tributário e Administrativo, para a prestação do serviço singular de Assessoria Jurídica para executar serviços advocatícios na área de Direito Administrativo Municipal, para propor Ações Judiciais e/ou medidas administrativas, acompanhamento de execuções fiscais, na propositura de ações ajuizadas em face das fazendas públicas, bem como adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar pendências nos Sistemas Cauc/Siafi/Cadin, assim como procedimentos administrativos junto à Receita Federal do Brasil, tudo na forma da proposta apresentada e vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2020.

Fundamentação legal: art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93.

Período: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 14/12/2020.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o

Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Itambé - BA, 14 de julho de 2020.

Eduardo Coelho Paiva Gama
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Itambé, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SINGULAR DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES AJUZADAS EM FACE DAS FAZENDAS PÚBLICAS, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS CAUC/SIAFI/CADIN, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratado (a): MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ N° 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reias).

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itambé - Bahia, 14 de julho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

EXTRATO DO CONTRATO**1. OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM NOTÓRIO CONHECIMENTO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SINGULAR DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, PARA PROPOR AÇÕES JUDICIAIS E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS, NA PROPOSITURA DE AÇÕES AJUZADAS EM FACE DAS FAZENDAS PÚBLICAS, BEM COMO ADOTAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS COM O FITO DE REGULARIZAR PENDÊNCIAS NOS SISTEMAS CAUC/SIAFI/CADIN, ASSIM COMO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO,

ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratado (a): MACEDO E MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ N° 15.567.374/0001-60, com sede à Rua Siqueira Campos, N° 839, Recreio, Vitória da Conquista -BA, CEP: 45.020-400.

Valor Mensal: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reias).

Valor Global: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 14/12/2020

Itambé-Bahia, 14 de julho de 2020.

Marina Santos Agra Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**ADMINISTRATIVO N°**

075/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2020

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação n° 047/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Protetor Facial, para utilização nas atividades vinculadas ao combate do COVID-19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta em favor de GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, n.º. 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista, CEP: 45.075-075, Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratada: GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, n.º. 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista, CEP: 45.075-075, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e Protetor Facial, para utilização nas atividades vinculadas ao combate do COVID-19, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Ascórbico 500mg	CAPS	7500
2	Desflanosedo 0,4mg/2ml	AMP	45
3	Dobutamina 12,5mg/ml, 20ml	AMP	30
4	Heparina Ev 5000ui/ml	AMP	15
5	Heparina Sc 5000 Ui/0,25ml	AMP	15
6	Hidrocortisona 500mg	AMP	75
7	Morfina 10mg/ml	AMP	45
8	Nitroglicerina 50mg/10ml	AMP	15
9	Protetor Facial	UND	1000

Fundamentação: Art. 4º, inciso VI, e §3º da Lei n° 13.979/2020.

Valor Total: R\$ 24.431,99 (vinte quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Unidade Orçamentária:

2.081 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 214

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO**ADMINISTRATIVO N°**

076/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2020

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação n° 048/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de pessoa física licenciada para desempenhar avaliações automobilísticas para emissão de laudo de inspeção veicular, registrado e capacitado pelo INPEA, em conformidade com a resolução 05 e 282 do CONTRAN e portaria 1334 do DETRAN, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, contratação esta em favor de LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 074.357.545-87, residente e domiciliado na Urbis 5, n.º 234, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista - Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Proc. Administrativo: N° 076/2020 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2020).

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO,

a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º 366.829.001-63. Contratada: LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 074.357.545-87, residente e domiciliado na Urbis 5, n.º 234, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista - Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa física licenciada para desempenhar avaliações automobilísticas para emissão de laudo de inspeção veicular, registrado e capacitado pelo INPEA, em conformidade com a resolução 05 e 282 do CONTRAN e portaria 1334 do DETRAN.

Valor Total: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

Unidade Orçamentária:
2.033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1 e 19

Itambé (BA), 18 de agosto de 2020.

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N°
077/2020.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2020

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação n° 049/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de termômetros infravermelho e testes, em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento na Lei 13.979/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contratação esta em favor de TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, com sede à Rua São José, n.º. 51 - Galpão, Pirajá, Salvador, CEP: 41.290-650, Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º 366.829.001-63.

Contratada: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 05.780.395/0001-06, com sede à Rua São José, n.º. 51 - Galpão, Pirajá, Salvador, CEP: 41.290-650, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de termômetros infravermelho e testes, em virtude da Pandemia do COVID-19, com fundamento na Lei 13.979/2020, em acordo as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Termômetro Digital infravermelho com leitura automática; alarme sonoro para temperatura corporal superior a 37,5º; bateria recarregável; sem contato de operador.	UND	50
2	Teste Rápido, IgG e IgM para SARS-CoV-2 (por imunocromatografia em ouro coloidal); amostra: sangue total/plasma/soro; volume de amostra 20uL/10uL; resultado em 15 minutos; cx com 20 testes, composto de manual de instruções, cartão teste, solução tampão e conta gotas; com registro na ANVISA.	CX	300

Fundamentação: Art. 4º, inciso VI, e §3º da Lei n.º 13.979/2020.

Valor Total: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 2.081 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 52

Itambé-Ba, 18 de agosto de 2020.

Art. 8º. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:

Demais dados permanecem inalterados. Adalberto Alves Luz – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 436/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: 045.372.515-57

OBJETO: Prestação de serviços em caráter temporário e excepcional na função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO: 01 mês contado a partir da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2060 – Manutenção das Ações de Turismo

Elemento de despesa:

Fonte: 010000 – Recursos Ordinários

3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL, DA RATIFICAÇÃO
DO ATO FORMAL
E DO RESUMO DO CONTRATO N° 002 - 7/2020 VINCULADOS A
DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Tremedal - Bahia torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO da publicação do Ato Formal, da Ratificação do Ato formal e do Resumo do Contrato n° 002 - 7/2020 vinculados a Dispensa de Licitação n° 004/2020, que foi publicada na

Edição n.º 2083 do dia 16 de julho de 2020 no Diário Oficial do Município (www.tremedal.ba.gov.br).

ONDE SE LÊ:

31/08/2020

LEIA-SE:
31/10/2020

**PUBLICAÇÕES APÓS RETIFICAÇÃO
ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020**

O Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga

a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Medida Provisória n.º 961/20, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar

a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, objetivando a Contratação de Empresa para

Prestação de Serviços de Modernização da Iluminação Pública no Corredor Central da Sede de Tremedal - BA, na Praça Leonel Pereira, Praça dos Ferraz e Praça Adelmário Pinheiro.

Prazo: até 31/10/2020. Totalizando R\$ 42.819,23 (Quarenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), constantes no respectivo Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2020, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa E.D.O Engenharia e Energia Renovável LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.805.283/0001-23, com sede na Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, no Bairro Candeias, na Avenida Jorge Teixeira n.º 68, Sala 406, CEP: 45.028-050. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo as formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei n.º 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 15/07/2020

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020**

O Prefeito Municipal de Tremedal, Bahia, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e a Medida Provisória n.º 961/20, torna público a ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA, para contratação direta com E.D.O Engenharia e Energia Renovável LTDA, cadastrado sob o CNPJ n.º 35.805.283/0001-23, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Modernização da Iluminação Pública no Corredor Central da Sede de Tremedal - BA, na Praça Leonel Pereira, Praça dos Ferraz e Praça Adelmário Pinheiro. O valor da contra-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

ERRATA PUBLICAÇÃO

**DECRETO MUNICIPAL N° 032/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 – REGULAMENTA
A MODALIDADE DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

No DOP do Município de Ituaçu, edição n.º 983 de 01 de julho de 2020

Onde se lê:

Art. 8º. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:

Lê-se:

tação será de R\$ 42.819,23 (Quarenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), prazo até 31/10/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa:

E.D.O Engenharia e Energia Renovável LTDA cadastrado no CNPJ sob o n° 35.805.283/0001-23, com um valor total de R\$ 42.819,23 (Quarenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei n° 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Tremedal, Bahia, 15 de julho de 2020.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

**RESUMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020
CONTRATO N° 002-7/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal, Bahia.

CONTRATADO: E.D.O Engenharia e Energia Renovável LTDA.

CNPJ: 35.805.283/0001-23

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Modernização da Iluminação Pública no Corredor Central da Sede de Tremedal - BA, na Praça Leonel Pereira, Praça dos Ferraz e Praça Adelmirão Pinheiro.

PRAZO: 15/07/2020 a 31/10/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.819,23 (Quarenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO
-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS
-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



• (77) 3441-7081 • (77) 99804-5635
• editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com

Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.